

Comissão Permanente de licitação
CPL/PMMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA

Prezados (as) Senhores (as):

Visando eventual necessidade de comunicação direta entre esta Prefeitura Municipal de Magalhães Barata – Setor de Licitações e as empresas interessadas em participar da presente licitação, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para o Setor ou *e-mail*: licitacaomb@gmail.com

O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.

Priscilla Rodrigues de Araujo
Pregoeira Municipal

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2018140201/PMMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-140201/PMMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA.

NOME EMPRESARIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

NOME PARA CONTATO:

TELEFONE:

FAX:

CIDADE/ESTADO:

E-MAIL:

Recebemos, da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata – Setor de Licitações, nesta data, cópia do Edital da Licitação acima identificada.

_____, de _____ de 2018.

Assinatura

(A assinatura digital no caso de envio por *e-mail*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

End.: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-mail: prefeiturambarata@gmail.com

licitacaomb@gmail.com



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-140201

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018140201
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-140201

Tipo de Licitação: Menor preço

Regime de Execução: Por Item

Data de abertura: 05/03/2018

Horário: 09:30

Local: Av. Lauro Sodré S/N-Centro-Magalhães Barata-Pa

O Município de Magalhães Barata através do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, leva ao conhecimento dos interessados que na formada Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: Sala da Cpl localizado na Prefeitura Municipal de Magalhães Barata na Rua Lauro Sodré, S/N – Centro – Magalhães Barata – Pa.

DATA: O PREGÃO será realizado dia 05 de Março de 2018, com início às 09:30 horas, quando deverão ser apresentados no início os documentos para credenciamento, a **declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação** e os envelopes proposta de preço e documentos de habilitação.

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA.

2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

2.1 - credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;

2.2 - recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;

2.3 - abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;

2.4 - divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

2.5 - condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

2.6 - abertura do envelope Documentação da Licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;

2.7 - Devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a assinatura do Contrato pela licitante vencedora;

2.8 - outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

End.: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-mail: prefeiturambarata@gmail.com

licitacaomb@gmail.com



3. As decisões do(a) Pregoeiro (a) serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado do mediante ofício ou publicação na imprensa Oficial.
4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço Sala da Cpl, localizada na Prefeitura Municipal de Magalhães Barata-PA localizada na Rua Lauro, S/N – Centro – Magalhães Barata – Pa ou pelo telefone (91) 98207 4251/ 98499 2770 até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.
5. A resposta do (a) Pregoeiro (a) ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

DA RETIRADADO EDITAL

6. **OBSERVAÇÃO 1:** O Edital poderá ser retirado por qualquer pessoa que obtenha documento com foto e Procuração com assinatura Reconhecida em Cartório, que possua os documentos para cadastro municipal da empresa requerente: Cartão Cnpj, Contrato Social e Documento dos Sócios. Cada Representante poderá retirar um Edital para uma única empresa estando ciente que no dia do certame precisará apresentar Instrumento de Procuração Pública ou outro de mesma equivalência para participação no certame.

DA LEGISLAÇÃO E CONDIÇÕES DO OBJETO

7. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:
 - 7.1 - Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002- Instituto do Pregão;
 - 7.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
 - 7.3 - Lei n.º8.078, de 11.09.90-Código de Defesa do Consumidor;
 - 7.4 - Demais legislação em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.
8. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
 - 8.1 - Pregão - Modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;
 - 8.2 - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;
 - 8.3 - Unidade Gestora – Órgão licitador;
 - 8.4 - Licitante - Pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivo-Anexos;
 - 8.5 - Licitante Vencedora - Pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.
 - 8.6 - A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O



CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA, conforme discriminação do Anexo I

8.7- Quando se tratar de quantidade estimada não constitui qualquer compromisso futuro para o(a) Fundo Municipal de Educação de Magalhães Barata

DAS AMOSTRAS

9.1 Deverão ser entregues 2 unidades de todos os itens relacionados para conferência e elaboração ficha técnica até o último dia útil que anteceder a sessão no horário da 08:00 às 14:00 na Sala da CPL no endereço já citado, para que a nutricionista faça a sua análise conforme as especificações exigidas. O relatório de aprovação será entregue para a CPL com aprovação ou reprovação, as mesmas devem conter: identificação da participante (nome, cnpj e nº do item), as embalagens frias deverão vir devidamente acondicionadas, as amostras ficarão mantidas no depósito da secretaria municipal de educação.

9.2 A Pregoeira no início da sessão fará o comunicando de compatibilidade técnica, por conseguinte será analisada a documentação das empresas cuja as amostras tenham sido aprovadas.

As amostras deverão ser listadas em documento de 02 (duas) vias e apresentadas em embalagens originais, devidamente lacradas, com as seguintes inscrições:

<p>AMOSTRA ITEM Nº _____: PREGÃO Nº. 9/2018 – 140201 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA-PA RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ/MF Nº.</p>

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

10 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

10.1 - Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

10.2 - Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - **DA DOCUMENTAÇÃO**

11 Não poderão concorrer neste Pregão:

11.1 - Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

11.2 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de MAGALHÃES BARATA;

11.3 - Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.4 - Empresas que tenham constituição inferior á 180 dias de constituição a menos que possuam declaração de capacidade técnica.

11.5 - Pessoas físicas ou jurídicas direta ou indiretamente ligadas a servidores públicos pertencente ao quadro da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA - PA, nas condições de Cônjuge, parentes ou até o terceiro



grau, inclusive os afins e os dependentes.

11.6 - Servidores ou diretores/dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA - PA.

DO PROCEDIMENTO

12 No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo (a) Pregoeiro (a) a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

13 Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

- a) Retardatária, a não ser como ouvinte;
- b) Que não apresentar a declaração de habilitação é declaração de elaboração independente de proposta feita pelo próprio licitante

13.1 - Serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 104 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

14 O relatório de aprovação das amostras será entregue pela pregoeira com aprovação ou reprovação da mesma no ato da sessão.

15 No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar à (o) Pregoeiro (a) documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

15.1 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

16 No mesmo ato, o (a) Pregoeiro (a) receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

16.1 - Exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

16.2 - Classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;

16.3 - Seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

16.3.1 - havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

16.4 - Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

16.5 - Início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 34.

**Comissão Permanente de licitação
CPL/PMMB****PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA**

17 Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

17.1 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

17.2 Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

18 A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

19 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couberem, as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital e demais cominações legais.

20 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital e demais cominações legais.

20.1 - Não será admitida complementação de documentos posteriormente à abertura da sessão.

21 Caberá a(o) Pregoeira(o), ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

21.1 - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

21.2 - Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

21.3 - Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

21.4 - Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;

21.5 - Encaminhar a Autoridade Superior do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, depois de ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

22 À Autoridade Superior do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA caberá:

22.1 - Adjudicar o resultado deste Pregão, depois de decidido (s) o (s) recurso (s) interposto (s) contra ato (s) do (a) Pregoeiro (a);

22.2 - Homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do (a) Pregoeiro (a), e promover a celebração do contrato correspondente.

23 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e(ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente com data determinada pela Pregoeiro (a).



23.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais;

23.2 - Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro(a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

24 Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

25 Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão para constar lisura no processo e o de acordo de todos.

26 Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

27 É facultada à (o) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

27.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

28 A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

28.1 - Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;

a) Nesse caso, a adjudicação caberá à (o) Pregoeiro (a);

28.2 - Se houver interposição de recurso contra atos do (a) Pregoeiro (a), após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

a) Nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA.

29 A abertura dos envelopes Proposta e Documentação serão realizadas sem sessão pública, devendo o (a) Pregoeiro (a) elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.

30 Da ata relativa a este Pregão constará os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

31 Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a), à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que, serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

End.: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-mail: prefeiturambarata@gmail.com

licitacaomb@gmail.com

Comissão Permanente de licitação CPL/PMMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

32 O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se à (o) Pregoeiro (a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativa a este Pregão.

32.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

33 Entende-se por documento credencial:

a) Estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia) é Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, dos sócios;

c) Procuração e carta de credenciamento da licitante com assinatura reconhecida por cartório competente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

d) Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia) é Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, do representante;

e) Declaração de que cumpre plenamente com os requisitos do Edital; (anexo V)

f) Declaração de inexistência de fatos supervenientes. (anexo VI)

g) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), e Consulta Quadro de Sócios e Administradores – QSA.

h) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

i) Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, Mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) Consulta da Empresa, Socios e Representante Credenciado.

j) Certidão negativa de Contas Julgadas Irregulares (<http://portal.tcu.gov.br/certidoes/>), Consulta dos Socios e Representante Credenciado.

k) Certidão negativa de Inabilitados (<http://portal.tcu.gov.br/certidoes/>), Consulta dos Socios e Representante Credenciado.

l) Certidão negativa de licitantes inidôneos (<http://portal.tcu.gov.br/certidoes/>), Consulta da Empresa, Socios e Representante Credenciado.

m) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), Consulta da Empresa, Socios e Representante Credenciado.

33.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que optar por usufruir dos benefícios estabelecidos na **Lei Complementar Federal 123/2006** e suas alterações posteriores deverá apresentar junto ao credenciamento:

End.: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-mail: prefeiturambarata@gmail.com

licitacaomb@gmail.com



33.1.1 - Quando optante pelo SIMPLES nacional:

- a) comprovante de opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
- b) declaração de microempresas e empresa de pequeno porte. (anexo VIII).
- c) Enquadramento de ME/EPP emitido pela JUNTA COMERCIAL.
- d) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentação acima aludidas, comprovando estar o mesmo em vigor, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do presente certame;

33.1.2 - Quando não for optante pelo SIMPLES nacional:

- a) Declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3 da LC 123/2006;
- b) declaração de microempresas e empresa de pequeno porte. (anexo VIII).
- c) Enquadramento de ME/EPP emitido pela JUNTA COMERCIAL.
- d) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentação acima aludidas, comprovando estar o mesmo em vigor, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do presente certame;

33.2 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

33.3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

33.4 - o representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

- a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

33.5 - Os documentos previstos na Condição 33, poderão ser autenticados pelo (a) Pregoeiro (a) ou pela equipe de apoio a partir do original, até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

34 Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar à(o) Pregoeiro(a), simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (Anexo V) tratada nas Condições 12 e 15, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA – PA

End.: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-mail: prefeiturambarata@gmail.com

licitacaomb@gmail.com



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-140201

ENVELOPE PROPOSTA

**RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, NUMERO DE TELEFONE E E-MAIL DA EMPRESA
ITENS COTADOS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA – PA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-140201

ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, NUMERO DE TELEFONE E E-MAIL DA EMPRESA

DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

35 Sob pena de desclassificação A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada, também, com as seguintes informações:

35.1 - Emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

35.2 - Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número (s) de telefone (s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

35.3 - conter o Nome, estado civil, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

35.4 - Indicar os prazos conforme previsto nas Condições 40 e 41;

35.5 - Cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e, o global da proposta;

35.6 - Apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

35.7 - Obrigatoriamente Colocar a especificação completa, contendo MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE de cada produto cotado, inclusive o código alfandegário, quando se tratar de produto importado, respeitada às especificações básicas constantes do anexo Termo de Referência

35.8 - Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado (Anexo IX)

35.9 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo IV)

35.10 - apresentar na proposta Preço unitário, total e Global, em algarismo, por extenso unitário, total e global para os bens descritos, do Termo de Referência (Anexo I), sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

36 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade superior do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA.

36.1 - Organizada por qualquer outro meio que possibilite o deslocamento das folhas que a compõem, devendo ainda, estar devidamente numeradas preferencialmente no canto inferior direito. **Não serão aceitos propostas avulsas ou fixadas por cliques**, sob pena de desclassificação.



DOS PREÇOS

37 A licitante deverá indicar o preço unitário POR ITEM e o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I.

38 Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

39 A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

DOS PRAZOS

40 A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do produto, conforme a necessidade e o interesse do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Chefe do Serviço de Almojarifado ou pessoa competente.

41 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

42 Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

43 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO este (a) poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

44 Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.

45 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou afundo perdido.

46 Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

47 À (o) Pregoeiro (a), além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

48 A (o) Pregoeiro (a) o poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DAS AMOSTRAS

49 As amostras solicitadas deverão ser entregues em até 1 dia útil antes da sessão na Sala da Cpl no endereço já citado na sala da cpl, para análise e emissão de parecer técnico da nutricionista.



50 A licitante que não entregar a amostra terá sua proposta desconsiderada, uma vez que apenas as empresas com parecer técnico favorável poderão participar, licitar com a administração pública.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

51 Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

51.1 - Apresentarem preços **excessivos** ou com preços manifestamente **inexequíveis**, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

51.2 - Não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

51.3 - Não colocar a Carta Proposta (Anexo X).

51.3 - Não atenderem as condições exigidas no Envelope de Proposta conforme o item 35 e 36.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

52 Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

53 Feito isso, o (a) Pregoeiro (a) classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

54 Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o(a) Pregoeiro(a) fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

54.1 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado.

55 Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

55.1 - Será considerada como mais vantajosa para o (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da Condição anterior.

56 Aceita a proposta de menor preço (cuja amostra tenha sido aprovada), será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias no Registro de Cadastro de Fornecedores do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA assegurando-se à licitante já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

57 Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

57.1 - Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA-PA, para o fornecimento;

57.2 - Mesmo depois de encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor



ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço;

57.3 - Se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

57.4 - Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) Na hipótese da alínea anterior, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

58 Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

DO DESEMPATE

59 No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos de habilitação para este PREGÃO PRESENCIAL deverão ser apresentados na seguinte ordem, com suas páginas enumeradas e fixadas por meio que possibilite o deslocamento das folhas que a compõem. Não serão aceitos documentos avulsos ou fixados por cliques.

60 Cópia de Registro cadastral emitido e assinado por um representante da CPL ou da Secretaria Municipal de Administração.

60.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

60.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

60.1.2 - Contrato social de acordo com a Lei Federal nº 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro), cujo objeto social enquadre ao objeto da licitação;

60.1.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

60.1.4 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia) é Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, dos sócios;

60.1.5 - Declaração de inexistência de fatos supervenientes (Anexo VI);

60.1.6 - declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na



condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988(Lein.º9.854, de1999), (Anexo VII);

60.1.7 - Alvará de funcionamento emitido pelo órgão competente da sede da licitante;

60.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

60.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ. A empresa deverá apresentar um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz quando esta for a licitante e vice-versa.

60.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

60.2.3 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)

60.2.4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista comprovada através da CNDT e Regularização, emitida através do site (www.tst.gov.br/certidao) Regularidade. Acompanhado também da Certidão Eletrônica de Infração Trabalhista e a demais CNDT emitidas eletronicamente de Débitos.

60.2.5 - Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor na data de realização da licitação.

60.2.6 - Para com a Fazenda Estadual, por meio da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida pela Secretaria da Fazenda - SEFA onde se situa a sede da empresa;

a) preferencialmente a certidão Estadual Tributária e não Tributária deverão vir acompanhadas de sua autenticidade emitidas um dia anterior a licitação pelo site da SEFA a fim de agilizar o andamento, caso contrário o Pregoeiro (a) suspenderá o certame até que se verifique as devidas autenticidades.

60.2.7 - Para com a Fazenda Municipal, por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos, Expedida pela SEFIN, da sede da empresa;

60.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

60.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante e do Âmbito federal, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

60.3.2 - Declaração da Autoridade Judiciária Competente, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante ou de execução patrimonial, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

60.3.3 - Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

60.3.4 – Certidão Negativa de Protestos, todas datadas dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão

60.3.5 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência

End.: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-mail: prefeiturambarata@gmail.com

licitacaomb@gmail.com

Comissão Permanente de licitação
CPL/PMMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA

Geral(SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$SG = \frac{\text{ATIVOTOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

a.1.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.1.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em jornal de grande circulação;
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) Sociedades limitada (LTDA):

- Por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- Foto cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, e vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, CERTIFICANDO que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador.

3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, e vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, CERTIFICANDO que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador.

End.: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-mail: prefeiturambarata@gmail.com

licitacaomb@gmail.com



Sociedade criada no exercício em curso:

- Foto cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, comprovadamente. vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, CERTIFICANDO que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador.

60.3.6 - Cópia da Carteira de Identificação Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade e Declaração do contador, assumindo responsabilidade pelas informações do balanço.

60.3.7 - Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentação acima aludidas, comprovando estar o mesmo em vigor, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do presente certame;

60.3.8 - Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do presente certame;

60.3.9 - Certidão de Inteiro Teor, emitida pela Junta Comercial, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do presente certame;

60.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Além dos documentos de habilitação a licitante deverá apresentar no mesmo envelope, sob pena de desclassificação imediata, os seguintes documentos:

60.4.1 - Declaração, fornecida pelo licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.;

60.4.2 - Apresentar declaração própria do licitante, que possui estrutura e condições para fornecer o objeto licitado, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos.

60.4.3 - Os licitantes deverão apresentar Prova de qualificação técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão para fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação, por intermédio de, no mínimo 02 (duas) certidões, emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, distintas (ou seja, de empresas ou órgãos diferentes), com firma reconhecida em cartório, modelo sugerido em ANEXO I deste Edital- prestadas à declarante pela licitante, com cópias de notas fiscais anexas a este.

60.4.4 - Alvará de Vigilância Sanitária expedido pela Secretaria Municipal de Saúde ou equivalente, dentro do período de vigência da Empresa Licitante.

60.4.5 - **Ficha Técnica** com informações sobre a composição nutricional dos **Produtos, Enlatados e de Origem Animal** constantes no respectivo Termo de Referência (Anexo I) como forma de garantir a qualidade dos alimentos oferecidos aos alunos beneficiados, devidamente assinados pela técnica (o) responsável da fabricante do produto;

60.4.6 - Os proponentes devem apresentar Título ou Registro do **SIM, SIF ou SIE/DIPOA** do fabricante dos produtos de origem animal. Os produtos de competência do Ministério da Saúde devem estar de acordo com a Resolução nº. 23 de 15 de março de 2000;

**Comissão Permanente de licitação
CPL/PMMB****PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA**

60.4.7 - Autorização//Certidão/Licença Ambiental Municipal ou Estadual ou DLA Declaração de dispensa de Licenciamento Ambiental;

60.4.8 - Certificado de Controle de Vetores e Pragas, com a Desinsetização, Descupinização e Desratização executada por empresa especializada, acompanhado da Licença Vigilância Sanitária da Empresa prestadora de serviço é Laudo de Execução, da sede da licitante e depósito a fim de garantir a isenção e contaminantes dos produtos alimentícios adquiridos para Alimentação Escolar do Município de Magalhães Barata-Pa;

60.4.9 Comprovação de possuir em quadro de funcionários, vínculo com um Responsável Técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Nutrição da sede do Licitante

a) Esta comprovação que se refere o subitem anterior deverá ser feita através da apresentação da cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada pelo licitante ou a cópia autenticada do contrato de prestação de serviços entre o licitante e o responsável técnico, com sua data vigente e devidamente registrado em cartório.

b) Cópia da Carteira Profissional do(a) Nutricionista da licitante.

c) Comprovação de que este Responsável Técnico está adimplente com o respectivo Conselho de Nutrição.

OBS: A comprovação do profissional técnico (Nutricionista), não será exigido para empresas que fornecerem produtos de padaria.

60.4.10 - No intuito da administração não ter surpresas futuras no que diz respeito a execução contratual, caberá ao licitante, juntar relatório fotográfico que comprove localização e funcionamento regular do estabelecimento citado no CNPJ da proponente;

60.4.11 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, exceto aos relativos à qualificação técnica.

60.4.12 Em cumprimento ao art. 43, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

60.4.13 - No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando desejar os benefícios da Lei Complementar 123/2006, quando optante pelo Simples Nacional deverá apresentar comprovante pelo Simples Nacional emitido pela Secretaria da Receita Federal;

60.4.14 - Quando não optante pela Simples Nacional apresentar declaração de imposto de Renda ou balanço patrimonial e demonstrações do resultado econômico do exercício comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar de N.º 123/2006, ou ainda comprovante da condição de ME ou EPP expedida pela Junta Comercial;

a) As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição:

b) Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c) Poderá haver prorrogação do prazo para a regularização fiscal desde que a interessada apresente requerimento,

End.: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-mail: prefeiturambarata@gmail.com

licitacaomb@gmail.com

**Comissão Permanente de licitação
CPL/PMMB**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA**

devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro;

- d) Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos;
- e) A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

61 As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão a sua firma ou denominação as expressões “Microempresa” ou Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006);

62 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e documentos.

63 As declarações relacionadas dos itens 33, 35 e 60, deverão ser emitidas em papéis timbrados das Empresas que as expedirem, é reconhecidas em cartório.

64 O representante legal que assinar pela empresa licitante deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o (a) Pregoeiro (a) assim vier a exigir.

65 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

65.1 - em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

65.2 - Datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor, ou no Edital.

- a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

66 os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

66.1 - Os documentos previstos na Condição 60, poderão ser autenticados pelo (a) Pregoeiro (a) ou pela equipe de apoio a partir do original, até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

66.2 - serão aceitas somente cópias legíveis;

66.3 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

66.4 - O (a) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS



- 67 Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.
- 68 Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o (a) Pregoeiro(a) poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.
- 68.1 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;
- 68.2 - Os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

- 69 Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art.4º, inciso X, da Lei nº10.520/2002.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

70 A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

- 70.1 - Julgamento das propostas;
- 70.2 - Habilitação ou inabilitação da licitante;
- 70.3 - Outros atos e procedimentos.

71 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o (a) Pregoeiro (a) adjudicar o objeto à licitante vencedora.

71.1 - Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do (a) Pregoeiro (a), caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

71.2 - O recurso será recebido por memorial dirigido à(o) Pregoeiro(a), praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis.

71.3 - as licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;

71.4 - será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;

a) o prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

71.5 - O recurso porventura interposto contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

71.6 - Caberá à (o) Pregoeiro (a) receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA a decisão final sobre os recursos contra atos do(a) Pregoeiro(a).

**Comissão Permanente de licitação
CPL/PMMB****PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA**

71.7 - Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

72 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do (a) Pregoeiro (a) deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

73 A licitante deverá comunicar à (o) Pregoeiro(a) o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DA ADJUDICAÇÃO

74 O fornecimento dos produtos correspondente ao objeto será adjudicado POR ÍTEM, depois de atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DE CONTRATO

75 Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente ao fornecimento dos produtos constantes do objeto será formalizado e conterá, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

76 Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

77 A(O) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato física e digitalmente, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

78 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela (o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA

79 É facultado à(o) Pregoeiro(a) , quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art.81 da Lei n.º 8.666/93, no art.7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

79.1 - a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

End.: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-mail: prefeiturambarata@gmail.com

licitacaomb@gmail.com

**Comissão Permanente de licitação
CPL/PMMB**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA**

80 A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

81 O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA PARÁ E DA LICITANTE VENCEDORA

82 Caberá a (o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA

82.1 - permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a entrega dos produtos;

82.2 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

82.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

82.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

82.5 - Solicito a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoarifado;

82.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

82.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

83 Caberá à licitante vencedora:

83.1 - responder, em relação aos seus empregados, porto das as despesas de correntes dos serviços, Tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte;
- g) outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

83.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

83.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da(o)

End.: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-mail: prefeiturambarata@gmail.com

licitacaomb@gmail.com

**Comissão Permanente de licitação
CPL/PMMB**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

83.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências d(a)o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

83.5 - responder pelos danos causados diretamente à(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pel(a)o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

83.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

83.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

83.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almojarifado;

83.9 - comunicar ao Serviço de Almojarifado do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

83.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

84 À licitante vencedora caberá, ainda:

84.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA:

84.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas nas Legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA;

84.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

84.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

85 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

End.: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-mail: prefeiturambarata@gmail.com

licitacaomb@gmail.com



86 Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

86.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA durante a vigência do Contrato;

86.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA;

86.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

DA ENTREGA DO PRODUTO

87 O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

88 Os volumes contendo o produto deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

89 O produto deverá ser entregue no Serviço de Almoxarifado do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA em dia e em horário de expediente normal estipulado pelo responsável.

DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

90 O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado ou por outro servidor designado para esse fim, representando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

91 O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA.

92 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

93 A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pelo (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

DA ATESTAÇÃO

94 A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA ou a outro servidor designado para esse fim.

DA DESPESA

**Comissão Permanente de licitação
CPL/PMMB**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA**

95 A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Projeto Atividade 2.019-Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo Subgrupo gêneros alimentícios: 3.3.90.30.07.

DO PAGAMENTO

96 A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplimento da obrigação.

97 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de Comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em foto cópia autenticada.

98 A(O) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA reserva-se o direito de recusar o pagamento e, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

99 A(O) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

100 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

101 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$

TX= Percentual da taxa anual =6%.

101.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

102 O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

Comissão Permanente de licitação
CPL/PMMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA

103 No interesse da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº8.666/93.

103.1 - **a licitante vencedora fica obrigada a aceitar**, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

103.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

104 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

104.1 - advertência;

104.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, n caso de inexecução total do contrato;

104.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela (o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

104.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO atender parcialmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

104.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, por até 2 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 107.2 a 107.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

105 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

105.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

105.1 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

105.1 - comportar-se de modo inidôneo;

105.1 - fazer declaração falsa;

105.1 - cometer fraude fiscal;

105.1 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

105.1 - não celebrar o contrato;

**Comissão Permanente de licitação
CPL/PMMB**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA**

105.1 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

105.1 - apresentar documentação falsa.

106 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

107 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA em relação a um dos eventos arrolados na Condição 108, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

108 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

109 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

110 A rescisão do Contrato poderá ser:

110.1 - determinada por ato unilateral e escrito da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

110.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA

110.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

111 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

111.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

112 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

113 Caberá á(o) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

114 Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

**Comissão Permanente de licitação
CPL/PMMB****PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA**

115A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada à(o) Pregoeiro(a), logo após ter sido protocolizada junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA pelo email licitacaomb@gmail.com

116A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

117 A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão.

118 Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA OU A PREFEITURA MUNICIPAL pelos telefones: (91)98207 4251/ 98499 2770 no horário de expediente, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

119 Fica assegurado ao Pregoeiro, o direito de:

a) Adiar a data de abertura da presente licitação, em situação de força maior e ou caso fortuito dando conhecimento aos interessados a qualquer momento que considerar necessário seja antes, durante ou depois da sessão;

b) O pregoeiro poderá sugerir a autoridade competente à anulação ou a revogação, no todo ou em parte, o presente pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados da motivação;

c) Alterar as condições deste edital ou qualquer documento pertinente a este pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, em caso de alteração da proposta ou faz.

120 A participação neste pregão, implicará aceitação integral e irrevogável das normas do edital, bem como, observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

DO PREGÃO

121 A critério da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA este Pregão poderá:

121.1 - ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

121.2 - ser revogado, a juízo da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

121.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

122 Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

122.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

122.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior;



122.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

123 São partes integrantes deste Edital os seguinte anexos:

- a) Anexo I: TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Anexo II: MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
- c) Anexo III: TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- d) Anexo IV: DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (**Anexar junto a Proposta de Preços**);
- e) Anexo V: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- f) Anexo VI: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
- g) Anexo VII: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.
- h) Anexo VIII: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- i) Anexo IV: DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO PRODUTO OFERTADO
- j) Anexo X – CARTA PROPOSTA

DO FORO

124 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Magalhães Barata Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Magalhães Barata- Pa, 14 de Fevereiro de 2018.

Priscilla Rodrigues de Araújo
Pregoeira Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA


ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2018-140201
TERMO DE REFERÊNCIA
1 - INTRODUÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**, pretende adquirir, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 3.555/2000, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA**.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA.

Como rege a Lei nº 8.666/93, contratos referentes à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA**, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios anualmente. A vigência contratual será até 31/12/2018, a contar da data da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado conforme necessidade da administração mediante termo aditivo.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame a seleção e contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA**., conforme especificações abaixo:

Item	Descrição/Especificações	Unid.	Qtd.
01	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL Especificação : Preparado com ingredientes são e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 400 gramas, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) : contém glúten e contém traços de leite, dos ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não deve formar grumos quando diluído ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	1.200
02	AÇUCAR CRISTAL Especificação: Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	1.800
03	ARROZ BRANCO TIPO 1 Especificação: Agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	2.700

Comissão Permanente de licitação
CPL/PMMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA

04	BISCOITO SALGADO Especificação: Tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.		1.800
05	BISCOITO DOCE Especificação: Tipo Maria ou Maisena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.		1.500
06	COLORÍFICO Especificação: Produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		60
07	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA Especificação: Fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	500
08	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA FERRO E ÁCIDO FÓLICO Especificação: Fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, tipo de farinha, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	500
09	FEIJÃO TIPO 1 Especificação: Produto preto, vermelho ou carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	1.200
10	FUBÁ DE MILHO Especificação: Produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	720
11	LEITE DE COCO Especificação: Produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Pó uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem aluminizada, 01 litro, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	LITRO	800



12	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação: Produto instantâneo rico em ferro e vitaminas A, D, E, C. embalagem de 200 gramas - por conteúdo de matéria gorda em: integral (maior ou igual a 26,0%, sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor branco amarelado, aroma e odor característico, não rançoso, pó uniforme sem grumos, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	KG	1.000
13	<p>MACARRÃO ESPAGUETE (SÊMOLA) Especificação: Produto do tipo espaguete, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g ou 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	KG	1.000
14	<p>MACARRÃO PARAFUSO Especificação: Produto do tipo parafuso, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g ou 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	KG	900
15	<p>AVEIA EM FLOCOS FINOS Especificação: Produto tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo no mínimo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. O produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes. Validade mínima de 6 meses após a entrega.</p>	KG	300
16	<p>ÓLEO DE SOJA Especificação: Do tipo refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Embalagem: Acondicionada em recipientes de plástico, de 900 ml, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.</p>	LITRO	500
17	<p>MILHO PARA PREPARO DE CANJICA BRANCA Especificação: Produto de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Acondicionado em embalagem primária resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, marca, nome e endereço, data de fabricação e validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termos selada, transparente e incolor. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>	KG	600
18	<p>MILHO VERDE EM CONSERVA Especificação: Produto a base de: milho /água / sal Sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 200 gramas ou 2 kg (peso líquido), não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>	KG	300
19	<p>PIMENTA E COMINHO MOÍDO Especificação: Produto em embalagem plástica transparente resistente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	KG	50

Comissão Permanente de licitação
CPL/PMMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA

20	FARINHA LÁCTEA Especificação: Embalagem sache no mínimo 230 gramas. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten.	KG	200
21	VINAGRE BRANCO Especificação : Fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes de polietileno atóxica transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	LITRO	200
22	SAL REFINADO IODADO Especificação: Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de rafia ou sacos de polietileno. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	300
23	PÃO DOCE Especificação : Doce, tipo hot dog, peso 50g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matéria-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção.	KG	600
24	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA Especificação: Produto proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Deverá apresentar a eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, com no máximo 10% de gordura, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Embalagem primária: saco plástico resistente, acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1 ou 2kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	2.000
25	CHARQUE BOVINO COXÃO MOLE Especificação: Produto sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 01 a 05 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	700
26	PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO Especificação: Produto limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	1.600
27	CARNE BOVINA TIPO CHÃ CONGELADA Especificação : Produto proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção	KG	750

End.: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-mail: prefeiturambarata@gmail.com

licitacaomb@gmail.com



	veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Deverá apresentar a eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, com no máximo 10% de gordura, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Embalagem primária: saco plástico resistente, acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1 kg ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.		
28	OVOS DE GALINHA Especificação: Separados em embalagem de 1 dúzia e reembalados em caixa de 30 dúzias. Validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data de entrega.	UND	10.000
29	IOGURTE DE FRUTAS Especificação: Sabor morango, pêssego, ameixa, refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 01 litro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de entrega.	LITRO	1.200
30	MARGARINA COM SAL Especificação: Produto com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500 gramas. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	700
31	QUEIJO TIPO PARMESSÃO RALADO Especificação: Tipo embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 50 gramas ou 100 gramas.	KG	20

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato;
- atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA E A EMPRESA
....., NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º sediada na rua Lauro Sodré s/n – Centro – Magalhães Barata – Pa - Cep: 68722-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, portador do RG: e CPF: **CONTRATADA** _____ (Nome da Empresa), _____ (Natureza Jurídica), com sede _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____ (Representante Legal), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado à _____.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 9/2018-140201**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

1- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA.**

Item	Descrição/Especificações	Unid.	Qtd.
01	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL Especificação : Preparado com ingredientes são e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 400 gramas, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) : contém glúten e contém traços de leite, dos ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não deve formar grumos quando diluído ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	1.200
02	AÇÚCAR CRISTAL Especificação: Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	1.800
03	ARROZ BRANCO TIPO 1 Especificação: Agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem	KG	2.700

End.: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-mail: prefeiturambarata@gmail.com

licitacaomb@gmail.com



	(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.		
04	BISCOITO SALGADO Especificação: Tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.		1.800
05	BISCOITO DOCE Especificação: Tipo Maria ou Maisena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.		1.500
06	COLORÍFICO Especificação: Produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		60
07	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA Especificação: Fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	500
08	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA FERRO E ÁCIDO FÓLICO Especificação: Fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, tipo de farinha, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	500
09	FELJÃO TIPO 1 Especificação: Produto preto, vermelho ou carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	1.200
10	FUBÁ DE MILHO Especificação: Produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	720
11	LEITE DE COCO Especificação: Produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Pó uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem aluminizada, 01 litro, com identificação na embalagem (rótulo) dos	LITRO	800

Comissão Permanente de licitação
CPL/PMMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA

	ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega		
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação: Produto instantâneo rico em ferro e vitaminas A, D, E, C. embalagem de 200 gramas - por conteúdo de matéria gorda em: integral (maior ou igual a 26,0%, sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor branco amarelado, aroma e odor característico, não rançoso, pó uniforme sem grumos, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KG	1.000
13	MACARRÃO ESPAGUETE (SÊMOLA) Especificação: Produto do tipo espaguete, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g ou 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KG	1.000
14	MACARRÃO PARAFUSO Especificação: Produto do tipo parafuso, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g ou 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KG	900
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS Especificação: Produto tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo no mínimo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. O produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	KG	300
16	ÓLEO DE SOJA Especificação: Do tipo refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Embalagem: Acondicionada em recipientes de plástico, de 900 ml, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	LITRO	500
17	MILHO PARA PREPARO DE CANJICA BRANCA Especificação: Produto de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Acondicionado em embalagem primária resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, marca, nome e endereço, data de fabricação e validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termos selada, transparente e incolor. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	600
18	MILHO VERDE EM CONSERVA Especificação: Produto a base de: milho /água / sal Sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 200 gramas ou 2 kg (peso líquido), não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	300
19	PIMENTA E COMINHO MOÍDO Especificação: Produto em embalagem plástica transparente resistente, contendo 100g, com	KG	50

End.: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-mail: prefeiturambarata@gmail.com

licitacaomb@gmail.com



	identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.		
20	FARINHA LÁCTEA Especificação: Embalagem sache no mínimo 230 gramas. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten.	KG	200
21	VINAGRE BRANCO Especificação : Fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes de polietileno atóxica transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	LITRO	200
22	SAL REFINADO IODADO Especificação: Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de rafia ou sacos de polietileno. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	300
23	PÃO DOCE Especificação : Doce, tipo hot dog, peso 50g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matéria-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção.	KG	600
24	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA Especificação: Produto proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Deverá apresentar a eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, com no máximo 10% de gordura, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Embalagem primária: saco plástico resistente, acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1 ou 2kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	2.000
25	CHARQUE BOVINO COXÃO MOLE Especificação: Produto sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 01 a 05 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	700
26	PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO Especificação: Produto limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de	KG	1.600



	embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.		
27	CARNE BOVINA TIPO CHÃ CONGELADA Especificação : Produto proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Deverá apresentar a eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, com no máximo 10% de gordura, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Embalagem primária: saco plástico resistente, acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1 kg ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	750
28	OVOS DE GALINHA Especificação: Separados em embalagem de 1 dúzia e reembalados em caixa de 30 dúzias. Validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data de entrega.	UND	10.000
29	IOGURTE DE FRUTAS Especificação : Sabor morango, pêssego, ameixa, refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 01 litro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega.	LITRO	1.200
30	MARGARINA COM SAL Especificação: Produto com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500 gramas. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega	KG	700
31	QUEIJO TIPO PARMESSÃO RALADO Especificação: Tipo embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 50 gramas ou 100 gramas.	KG	20

1.1 - Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no **Pregão Presencial nº 9/2018-140201** e no item **1 – DO OBJETO** deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

2 - DO PREÇO O valor total do presente contrato é de **R\$** (**.....por extenso.....**), conforme está especificado na Cláusula I. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, conforme dotação orçamentária a seguir: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está ao cargo da dotação orçamentária A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Projeto Atividade 2.019-Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo Subgrupo gêneros alimentícios: 3.3.90.30.07.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 10 (dez) dias, da seguinte forma:

4.1 - A CONTRATADA apresentará ao **GESTOR** documento fiscal específico.

End.: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-mail: prefeiturambarata@gmail.com

licitacaomb@gmail.com



4.2 - O GESTOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

4.3 - O documento fiscal não aprovado pelo GESTOR será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

4.4 - A devolução do documento fiscal não aprovado pelo GESTOR, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados.

4.5 - O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o CONTRATANTE.

5 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessário ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações contidas em sua Proposta;
- b) Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total dos serviços contratados, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do CONTRATANTE, para com o CONTRATADO quanto a estas obrigações;
- c) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato;
- d) Responder por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da prestação de serviços ora ajustado;
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços contratados, sem prévia anuência do CONTRATANTE.
- e) Manter quadro de pessoal técnico qualificado para a realização dos serviços.
- f) comunicar, formal e imediatamente, ao GESTOR eventuais ocorrências anormais verificada na execução dos serviços, no menor espaço de tempo possível;
- g) atender, com a diligência possível, as determinações do GESTOR, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- h) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao CONTRATANTE:

- a) notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade na execução dos serviços.

8 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da CONTRATADA, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

8.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

9 - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

9.1 - Sem prejuízo de plena responsabilidade do CONTRATADO, perante o CONTRATANTE ou para com terceiros, os serviços ora contratados estão sujeitas as mais amplas e irrestrita fiscalização pelo CONTRATANTE, a qualquer momento



9.2 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

10.1 - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as condições contratuais.

11 - DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

12 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

13 - DAS SANÇÕES

13.1 - Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

13.1.1- Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

13.1.1.1 advertência por escrito;

13.1.1.2 multas:

13.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas: a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora; b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora; c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

13.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

13.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

13.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

13.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “13.1.1.3”;

13.2 As sanções previstas nas letras “13.1.1.1”, “13.1.1.3” e “13.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “13.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

13.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Magalhães Barata Pará, em nome da **CONTRATADA** e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

13.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

13.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

15 - DA LICITAÇÃO

End.: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-mail: prefeiturambarata@gmail.com

licitacaomb@gmail.com

Comissão Permanente de licitação
CPL/PMMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 9/2018-140201.

16 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração até 31/12/2018, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou modificado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Magalhães Barata, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Magalhães Barata/Pa, de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

End.: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-mail: prefeiturambarata@gmail.com

licitacaomb@gmail.com

Comissão Permanente de licitação
CPL/PMMB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA**

ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-140201

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes estabelecidos no ato de investidura (contrato social ou outro documento equivalente, etc...) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. _____, brasileiro, (estado civil), (cargo), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Magalhães Barata Pará a participar no processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018-140201**, podendo apresentar proposta, solicitar esclarecimentos, ofertar lances, interpor e desistir de recursos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

End.: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-mail: prefeiturambarata@gmail.com

licitacaomb@gmail.com

Comissão Permanente de licitação
CPL/PMMB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA**

ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018-140201

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

End.: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-mail: prefeiturambarata@gmail.com

licitacaomb@gmail.com

Comissão Permanente de licitação
CPL/PMMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N. 9/2018-140201

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A (razão social da empresa), CNPJ N°, localizada à.....(endereço completo), DECLARA, em conformidade com a Lei n° 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório. – Pregão Presencial n° 9/2018-140201.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

End.: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-mail: prefeiturambarata@gmail.com

licitacaomb@gmail.com

Comissão Permanente de licitação
CPL/PMMB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA**

ANEXO VI - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-140201

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A (razão social da empresa), CNPJ Nº, localizada à(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do §2º do art.32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório (PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2018-140201), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

End.: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-mail: prefeiturambarata@gmail.com

licitacaomb@gmail.com

Comissão Permanente de licitação
CPL/PMMB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA**

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-140201

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

A (razão social da empresa), CNPJ Nº, localizada à(endereço completo), **DECLARA**, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa

Obs: se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

End.: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-mail: prefeiturambarata@gmail.com

licitacaomb@gmail.com

Comissão Permanente de licitação
CPL/PMMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018-140201

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____ (Razão Social), CNPJ nº _____, sediada _____ (Endereço completo),
DECLARA, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:
Se enquadra como

- a) MICROEMPRESA-ME ou
b) EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;

1) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
2) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

End.: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-mail: prefeiturambarata@gmail.com

licitacaomb@gmail.com

Comissão Permanente de licitação
CPL/PMMB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA**

**ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018-140201**

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO PRODUTO OFERTADO

_____ (empresa) CNPJ/MF _____, situada à _____, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de prestar o produto ofertado descrito em nossa proposta de preços ao Pregão Presencial nº 9/2018-140201

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em fornecer o produto ofertado, submeteremos a apreciação do Setor competente, novo produto igual ou equivalente, atendendo aos preços contatados, desde que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto do Pregão, suportaremos todas as consequências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

End.: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-mail: prefeiturambarata@gmail.com

licitacaomb@gmail.com

Comissão Permanente de licitação
CPL/PMMB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA**

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018-140201

CARTA PROPOSTA

À _____(Entidade de Licitação)_____

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para fornecimento dos itens indicados no Termo de Referência – Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de ____ (preço da proposta em número e por extenso____), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

- a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;
- b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c) Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;
- d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos bens, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação. Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:
- e) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;
- f) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;
- g) Até que o contrato seja assinado, que

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

End.: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68722-000

CNPJ. 05.171.947/0001-89

E-mail: prefeiturambarata@gmail.com

licitacaomb@gmail.com